

# **DOCUMENTO DE CONCURSO**

**Concurso Público-Pequena Dimensão (2026).**

## **BENS**

**(Material de Higiene e Limpeza- Fundo ASE/2026)**

Aprovado Pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, por Diploma Ministerial conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Indústria e Comércio.

---

SDEJT de Inharrime, rua do Hospital vila de Inharrime, Telefone nº29361024

**Apresentação**

01. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as unidades Gestoras Executoras das Aquisições para o efeito de Aquisição de Bens e Prestação de Serviço ao Estado.
02. O uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
03. A avaliação e decisão na Contratação de Empreitadas de Bens e Serviços devem ser feitas, exclusivamente, com base no Critério de Menor Preço.
04. O Documento Padrão é simplificado. Em razão do público-alvo (artesões e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos itens a contratar por meio desta modalidade, o documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
05. O Documento foi preparado para o tipo “*Formulário*”, recomendando-se a sua distribuição às Unidades Executoras, em blocos impressos, em vias duplas ou triplas, numeradas e carbonadas, o que facilitará a utilização, principalmente nas Unidades Executoras com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
06. O Modelo de formulários de Solicitação de Propostas (Secção I) tem um espaço, que servirá como comprovante de entrega, para que o convidado coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovante de Entrega da Solicitação da Proposta deve ser incluído no Formulário, com o mesmo número da Solicitação de Proposta e deve ser destacável.
07. Este Modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção	Conteúdo	Parte Fixa/ Parte Móvel
I	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV	Contrato	Móvel

08. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras de Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

## **Sumário**

**Secção I. Formulário de Solicitação de Proposta**

**Secção II. Descrição Técnica e Quantidades**

**Secção III. Modelo de Proposta**

**Secção III-1 Modelo de Orçamento**

**Secção IV. Contrato**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DO DISTRITO DE INHARRIME  
SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA  
Unidade Gestora Executora das Aquisições

Modelo de Orçamento

Item	Descrição	Quantidades	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote 05: Material de Higiene e Limpeza- Fundo ASE/2026</b>				
1.	Acinho metálico	2		
2.	Balde de mope	5		
3.	Tesouras de Jardim	3		
4.	Creolina (L)	4		
5.	Hand Hand	10		
6.	Luvas de limpeza (pares)	2		
7.	Javel (L)	12		
8.	Mope	5		
9.	Omo (kg)	10		
10.	Sabão bingo (caix.)	2		
11.	Sunlight (L)	20		
12.	Vassouras externas	80		
13.	Vassouras internas	50		
14.				
Total sem IVA				
IVA				
Total Geral com Iva				

1. Nos preços devem ser cotados todos os encargos na base de menor preço avaliado, e o IVA deverá ser indicado separadamente.
2. **Preço Fixo.** Os preços acima indicados são finais e fixos e não estão sujeitos a qualquer ajustamento durante a execução do contrato.
3. **Prazo de Entrega:** O produto deverá ser entregue no prazo de (10) dias ou no máximo de (15) dias, a contar da data de visto do contrato.
4. **Prazo de Validade da Proposta:** A validade da proposta é de 120 dias
5. **Pagamento.** O pagamento será feito em parcelas até a sua execução dias após o fornecimento e aprovação dos bens.
6. **Entrega no Destino Final:** Os bens deverão ser entregues no Serviço Distrital de Educação Juventude e Tecnologia de Inharrime.
7. **Falha no cumprimento.** A entidade contratante poderá cancelar a encomenda se o fornecedor não cumprir com o prazo de acordo com as Condições Gerais, sem qualquer responsabilidade.